

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.004.1.220.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

06 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0007.1.009.5.800.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente 250.000,00

TOTAL: 260.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o excesso de arrecadação vinculado ao convênio nº 911677/2021 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.004.1.220.3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 21 de outubro de 2021.


RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos por:

- Excesso de arrecadação vinculado ao convênio nº 911677/2021 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO para aquisição de uma retroescavadeira.
- Anulação da dotação do orçamento vigente no valor de até R\$10.000,00.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 21 de outubro de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal